

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 027/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº. 6.479/2021,** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H SEMANAL
04	Digitador	Unidades Básicas de Saúde	R\$ 1.417,95	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	06h	30h

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 2.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
- 2.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- 2.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br
- 2.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

3 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

4 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses e rescindidos antes desses prazos, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº 6.479/2021.**

5 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3°).



- 5.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 5.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 5.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 5.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
- 5.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 5.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- 5.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 5.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- 5.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
- 5.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;
- 5.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 5.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 5.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
- 6.0 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador;
- 6.1 Apresentar uma foto 3x4 recente;
- 6.2 Estar regularizado com o respectivo conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;
- 6.3 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;
- 6.4 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, das **09h00min do dia 22/05/2022 às 23h59min do dia 23/05/2022, no endereço eletrônico:** <u>www.pousoalegre.mg.gov.br</u>. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

- 7.2 Documento de identificação com foto e comprovante de escolaridade;
- 7.3 Anexar comprovante de experiência, sendo cópia de Carteira de Trabalho ou Contrato de Serviço na área de digitação ou Administrativa de, no mínimo 01 (um) ano;

8 - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

8.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária estipulada.

9 - DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

9.1 DIGITADOR

- 9.1.1 Opera minicomputadores digitais, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos, para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados (data-entery) utilizado;
- 9.1.2 Organizam a rotina de serviços e realizam entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores;
- 9.1.3 Trabalhar com ética profissional; contatar pacientes para esclarecimentos de dados;
- 9.1.4 Revisar serviço de verificação de dados; arquivar documentação; transmitir dados; trabalhar em equipe; preservar integridade de dados;
- 9.1.5 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
- 10.1.1 Maior tempo de experiência na área;
- 10.1.2 Candidato de maior idade.

11 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 11.1 O resultado será divulgado no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br, no dia **27/05/2022.**
- 11.2 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.
- 11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo, bem como das listas dos classificados divulgado nos quadros de avisos.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, das 08:00h às 12:00h, **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar Centro.**
- 12.1.2 Não serão considerados os pedidos interpostos fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

14 - DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 14.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 14.3 Não será contratado o candidato que porventura tenha sido dispensado pela Administração por descumprimento de suas obrigações durante a vigência de seu contrato.
- 14.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2022.